

PROTOCOLO
Protocolo no Livro Nº 008
as folhas 35 sob Nº 1019
Câmara Municipal 29/06/2021
Funcionário / Encarregado



Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-Go

Câmara Municipal de Alvorada do Norte

CGC: 01.736.644/0001 - 05

Av. José Antônio Sevilha, s/n - Fone: (62) 3421 - 1366 - CEP 73.950-000 Alvorada do Norte - GO

Data da Entrada

24 06 2021

Exercício

2021

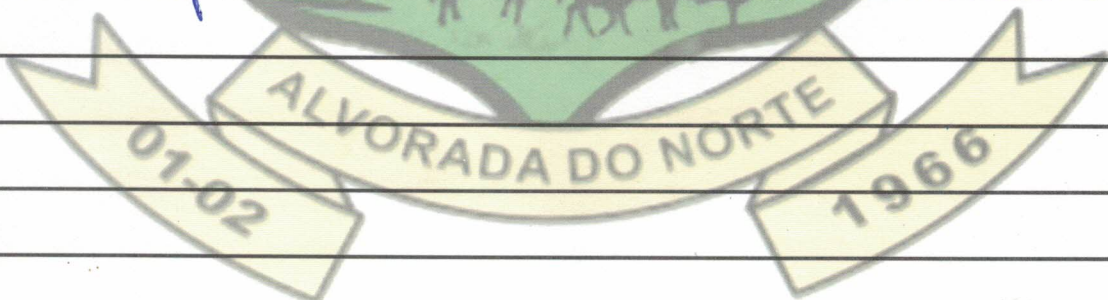
Número do Processo

1019

PROJETO: Dispensa de licitação nº 011/2021
de 24-06-2021 Memória nº 008/2021

AUTOR: Dalciara Maria de Sousa
Diretora Adm / Financeira

ASSUNTO: Solicitação de Procedimento licitatório
para aquisição de Quadro Presidente com foto
tamambo oficial, em moldura de madeira ou





P R O T O C O L O
Protocolo no Livro Nº 008
as folhas 39 sob Nº 1019
Câmara Municipal 24/06/2021
Especialista / Encarregado

Memorando nº 008/2021

Alvorada do Norte, 24 de Junho de 2021.

Da: Diretoria da Câmara Municipal
À Presidência da Comissão Permanente de Licitação
Senhora **LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS**
Nesta.

Refere-se: Solicitação de Procedimento Licitatório para Aquisição de Quadro Presidente com foto tamanho oficial, em Moldura de Madeira ou Alumínio, para atender a Câmara Municipal.

Prezada Senhora,

Através do presente, solicitamos à Comissão Permanente de Licitações desta Câmara Municipal, para que realize processo licitatório na modalidade legal, para viabilizar a aquisição de Quadro Presidente com foto tamanho oficial, com Moldura de Madeira ou Alumínio, para atender a Câmara Municipal, conforme as especificações abaixo:

Produtos				
Item	Unid.	Quant.	Discriminação	Valor
01	Un.	9	Quadro Presidente com foto tamanho oficial, com Moldura de Madeira ou Alumínio	

Sendo o que prevalece e, no aguardo, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

Dalcira Maria de Sousa
Diretora Adm/Financeira da Câmara



Memorando nº 008/2021

Alvorada do Norte, 24 de Junho de 2021.

Da: Diretoria da Câmara Municipal
À Presidência da Comissão Permanente de Licitação
Senhora **LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS**
Nesta.

Refere-se: Solicitação de Procedimento Licitatório para Aquisição de Quadro Presidente com foto tamanho oficial, em Moldura de Madeira ou Alumínio, para atender a Câmara Municipal.

Prezada Senhora,

Através do presente, solicitamos à Comissão Permanente de Licitações desta Câmara Municipal, para que realize processo licitatório na modalidade legal, para viabilizar a aquisição de Quadro Presidente com foto tamanho oficial, com Moldura de Madeira ou Alumínio, para atender a Câmara Municipal, conforme as especificações abaixo:

Produtos					
Item	Unid.	Quant.	<u>Discriminação</u>	<u>Menor valor Unitário</u>	<u>Valor Total</u>
01	UN.	01	Quadro Presidente com foto tamanho oficial, com Moldura de Madeira ou Alumínio.		
Total geral.....					

Sendo o que prevalece e, no aguardo, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

Dalcira Maria de Sousa
Diretora Adm/Financeira da Câmara

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de justificativa de Dispensa de Licitação com cunho de realizar contratação perante a Câmara Municipal de Vereadores de Alvorada do Norte, situada à Rua José Antônio Sevilha, s/nº, bairro Ipiranga, pelo seu Weliton Luiz do Amaral, tornando público esta dispensa de licitação para aquisição de um quadro presidente Quadro Presidente com foto tamanho oficial, com Moldura de Madeira ou Alumínio, para atualização da Sala “Marcionil Leandro de Souza”, no auditório da Câmara Municipal.

Considerando que no início da Legislatura faz-se necessária a aquisição de quadro com foto do vereador presidente para compor a galeria dos presidentes.

Refere-se: PESQUISA DE PREÇOS.

A presente licitação iniciou-se com a verificação via telefone com as empresas que fornecem os produtos, sendo enviados os orçamentos através do e-mail oficial da Casa: camara@camaraalvoradadonorte.go.gov.br pelas seguintes empresas que comercializam os produtos:

- 1) ART & COUROS, CNPJ nº 10.908.395/0001-89, localizada na Avenida Campo Agrícola, 2-A/Bairro São Sebastião / Uruaçu-GO, no valor de **R\$ 410,00;**
- 2) FACILITA negócios, CNPJ nº 10.597.743/0001-44, localizada na Rua SN-03, QD 06, LT 10 – Residencial Sol Nascente – Uruaçu/GO – CEP: 76.400-000, no valor de **R\$ 390,00;**
- 3) COUROS & METAIS EIRELI-ME, CNPJ nº 26.592.403/0001-60 – Inscrição Estadual nº 10677622-3, localizada na Rua 704, Qd U-17, Lt 19-A, Setor Sul II, Uruaçu-GO / CEP: 76400-000, no valor de **R\$ 330,00.**



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.019/2021
DISPENSA Nº 011/2021

CARACTERIZAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO FÁTICA QUE AUTORIZA A DISPENSA DE LICITAÇÃO


Diante da necessidade de atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, com a aquisição do Quadro Presidente com foto tamanho oficial, com Moldura de Madeira ou Alumínio para atender a Câmara Municipal, fez-se a realização de pesquisa de preços no dia 10/06/2021, por telefone, com vistas à deflagração de procedimento.


Sendo assim, verificamos que o valor a ser dispendido com a aquisição do produto, no exercício financeiro de 2021:


Produtos					
Item	Unid.	Quant.	<u>Discriminação</u>	<u>Menor valor Unitário</u>	<u>Valor Total</u>
01	UN.	01	Quadro Presidente com foto tamanho oficial, com Moldura de Madeira ou Alumínio.		330,00
Total geral.....					330,00

Solicitado para atender as necessidades da Câmara Municipal, **será inferior ao valor disposto no artigo 24, II da lei nº 8.666/93**, com preços compatíveis com o praticado no mercado e atendendo aos requisitos descritos no termo de referência do presente processo de dispensa, com despesas advindas da aquisição do produto para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, parece-nos de todo evidente e defensável, considerando os princípios da razoabilidade e economicidade, para atender a Câmara Municipal, que ficou demonstrado à admissibilidade da aquisição, por dispensa de licitação, através do procedimento de dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 10 de junho de 2021.


LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS
Presidente da CPL


DEUSELI LUIZ DE BRITO
Membro da CPL


JEFFERSON COSTA SEVILHA
Membro da CPL

Ao Exmº Senhor
Vereador **WELITON LUIZ DO AMARAL**
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021/2022.

Assunto: **Aquisição de Quadro Presidente com foto tamanho oficial, com Moldura de Madeira ou Alumínio, para atender a Câmara Municipal, conforme as especificações.**

Senhor Presidente,

Em atendimento à solicitação da diretoria administrativa e financeira desta Câmara Municipal, para procedimento licitatório, com vista à **Aquisição de Quadro Presidente com foto tamanho oficial, com Moldura de Madeira ou Alumínio**, para atender a Câmara Municipal, conforme as especificações, informamos a V.Exa., que a referida solicitação deverá ser atendida através de processo de licitação em modalidade a ser estabelecida nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

No entanto, tendo em vista a necessidade urgente desta Casa e em relação ao baixo valor dos produtos, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, nos termos de que dispõe o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Assim, solicitamos autorização de Vossa Excelência para continuação do processo nos termos acima citado.

Sala das Comissões, aos 10 de junho de 2021.


LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS
Presidente da Comissão

DESPACHO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei 8.666/93, e suas alterações, autoriza a Comissão Permanente de Licitação, a proceder a **AUTUAÇÃO** do **Processo Administrativo nº 1.019/2021** de Dispensa de Licitação, para a **Aquisição de Quadro Presidente com foto tamanho oficial, com Moldura de Madeira ou Alumínio, para atender a Câmara Municipal**, conforme as especificações, conforme requerimento formulado, desde que reconhecida a sua legalidade.

Determina aos responsáveis pelo processo licitatório a tomar as providências cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE,
Estado de Goiás aos 10 dias de junho de 2021.

Weliton Luiz do Amaral
Presidente da Câmara

“Dispõe sobre a constituição e normatização da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da Câmara Municipal de Alvorada do Norte e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no Artigo 15, § 8º e Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Artigo 3º inciso IV Parágrafo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída nos termos do § 4º do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e Artigo 3º inciso IV Parágrafo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, a Comissão Permanente de Licitação – CPL e Pregão da Câmara Municipal de Alvorada do Norte – GO, composta pelos seguintes membros:

- **LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS** – Presidente;
- **DEUSELI LUIZ DE BRITO** – Membro;
- **JEFFERSON COSTA SEVILHA** – Membro;
- **DALCIRA MARIA DE SOUSA** – Suplente.

Art. 2º - Os membros da referida Comissão, terão como tarefa principal, verificar, apreciar, julgar e adjudicar as propostas apresentadas e ainda todo e qualquer ato necessário ao bom andamento das licitações e Pregões.

Art. 3º - Todos os membros da Comissão serão automaticamente componentes da equipe de apoio para caso de Pregão e poderão atuar como Pregoeiro se assim, definir o Presidente da Comissão.

Art. 4º - Os suplentes da comissão serão automaticamente suplentes da equipe de apoio para o caso de Pregão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 023 de 02062020.

Registre-se. Se publique. Cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 04 dias de janeiro de 2021.


WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara

Weliton Luiz do Amaral
Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte
Data: 04/01/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.019/2021

- DESPACHO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO -

Aos 11 dias do mês de junho de 2021, autuo o presente, **Processo Administrativo nº 1.019/2021**, o qual versa sobre DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Aquisição de Quadro Presidente com foto tamanho oficial, com Moldura de Madeira ou Alumínio, para atender a Câmara Municipal, conforme as especificações.

Do que para constar lavrei o presente. Eu, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que a esta lavrou e assino.



LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS

Presidente da CPL



CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Certifico para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente **Processo de Dispensa de Licitação nº 1.019/2021**, conforme determinação da senhora Presidente da Comissão.

Alvorada do Norte, 11 de junho de 2021.

Jefferson Costa Sevilha
Membro da Comissão.



DESPACHO DO PRESIDENTE

Trata o presente processo, da solicitação feita pela ilustre Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, para a **Aquisição de Quadro Presidente com foto tamanho oficial, com Moldura de Madeira ou Alumínio**, para atender a Câmara Municipal, especificados no termo de referência, desta forma, resolve:

Preliminarmente, seja encaminhado processo ao Setor CONTÁBIL da Câmara Municipal para que:

Certifique a existência de dotação na Lei Orçamentária, com saldo suficiente para garantir a despesa no exercício de 2021 (incisos IV art. 7º da Lei nº 8.666/93).

Ao setor JURÍDICO para manifestação sobre a necessidade ou não de procedimento licitatório.

Após, volva-me o processo para deliberação.

Alvorada do Norte/GO, 11 de junho de 2021.

Weliton Luiz do Amaral
Presidente

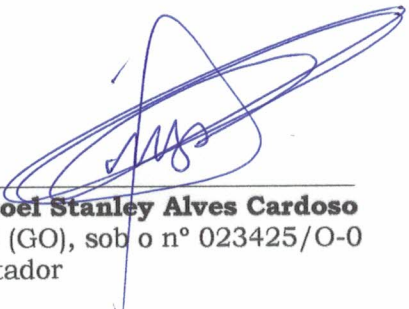
CERTIDÃO

O Senhor *Manoel Stanley Alves Cardoso*, Contador, inscrito no CRC (GO), sob o nº 023425/O-0, responsável pela Escrituração e Demonstração Contábil de Execução Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás,

CERTIFICA

Que revendo a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de **2021**, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para cumprimento dos encargos assumidos com a **Aquisição de Quadro Presidente com foto tamanho oficial, com Moldura de Madeira ou Alumínio**, para atender a Câmara Municipal, conforme as especificações, na seguinte dotação: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, conforme dispõe a Lei Municipal nº 490 de 10 de Dezembro de 2020.

ALVORADA DO NORTE-GO, 11 de junho de 2021.



Manoel Stanley Alves Cardoso
CRC (GO), sob o nº 023425/O-0
Contador



PARECER JURÍDICO – Dispensa de Licitação nº 011/2021.

Objeto: Aquisição de Quadro Presidente com foto tamanho oficial, com Moldura de Madeira ou Alumínio, para atender a Câmara Municipal, conforme as especificações.

Refere-se: Análise Processual.

Foi solicitada a esta assessoria jurídica, a análise processual da modalidade de Dispensa de Licitação nº 011/2021, cujo objeto se encontra acima mencionado.

Para ser o processo ser considerado regular há que precipuamente obedecer ao disposto no art. 3º da Lei nº 8.666/93, o qual dispõe que o procedimento deve garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, seleção da proposta mais vantajosa para a administração e promoção do desenvolvimento nacional sustentável, devendo ser processada e julgada em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo.

Como se trata de Dispensa de Licitação, devemos observar o disposto no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações que demonstra os pressupostos que elucida a objetividade do processo, em específico o inciso II que possibilita a continuidade do procedimento licitatório, ressaltando-se os limites estatuidos na mesma Lei. Assim vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

“II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Além disso, em consonância aos princípios da legalidade e formalidade o procedimento deve cumprir as disposições da lei nº 8.666/93.

Noutra senda, a comissão/equipe de licitação deve aferir criteriosamente as condições de habilitação e proposta, que lhes forem submetidas quando da escolha da proposta mais vantajosa para a administração, observados os critérios legais.

A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, expressa que “ressalvados os casos específicos na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação”, sendo previsto no mesmo sentido o artigo 2º da Lei nº 8.663/93. Desta feita, como se pode observar, a CF/88 autoriza o legislador infraconstitucional prever, em lei específica casos em que a licitação poderá ser dispensada ou inexigível, em casos que a contratação poderá ser feita diretamente pela administração.

Verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento.

Submeta-se à autoridade competente para decisão. É o parecer.

Alvorada do Norte/GO, aos 11 de junho de 2021.




Eduardo Jorge da Cruz

Assessor Jurídico. RG nº 4952542 – DGPC GO
OAB/GO nº 48.084

DESPACHO

Tendo em vista a autuação do processo administrativo, determino a realização de reunião no dia 15 de junho de 2021 às 15h30min, com os membros desta Comissão para deliberação acerca do assunto.

Alvorada do Norte, 11 de junho de 2021.


Leiliane Ferreira da Silva Barros
Presidente da Comissão permanente de Licitação
(Portaria nº 001-A/2021)

Ata da decisão da Comissão Permanente de Licitação

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alvorada do Norte – GO, realizada às 15h30min (Quinze horas e trinta minutos) do dia 15 de junho de 2021, sob a presidência da senhora presidente da CPL Leiliane Ferreira da Silva Barros, tendo como membros os servidores: Jefferson Costa Sevilha e Deuseli Luiz de Brito para deliberar sobre o processo administrativo nº **1.019/2021** que trata da Dispensa de Licitação nº 011/2021, com o objetivo de **Aquisição de Quadro Presidente com foto tamanho oficial, com Moldura de Madeira ou Alumínio**, para atender a Câmara Municipal, conforme as especificações. Iniciados os trabalhos, e após análise detalhada da solicitação da diretora administrativa e autorização do senhor presidente da Câmara, foi realizada pesquisa de preços com as empresas que comercializam o produto, como é o caso em Pauta. Sendo assim, diante da proposta informada e documentação apresentada, concluiu pela aquisição com a empresa COUROS & METAIS EIRELI-ME, CNPJ nº 26.592.403/0001-60 – Inscrição Estadual nº 10677622-3, localizada na Rua 704, Qd U-17, Lt 19-A, Setor Sul II, Uruaçu-GO / CEP: 76400-000, com o nome fantasia de COUROS & METAIS, que encaminhou a proposta no valor de **R\$ 330,00** (trezentos e trinta reais), à vista, no exercício de 2021, para atender a Câmara Municipal. A presente possui fundamentação legal, constante do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, na forma de Dispensa de Licitação e decidiram pela continuação do processo, procedendo-se aos demais atos para sua efetivação. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual se lavrou esta ata que vai assinada, e levada ao conhecimento do senhor Presidente da Câmara Municipal para a devida autorização.



Leiliane Ferreira da Silva Barros
Presidente da CPL
(Portaria nº 001-A/2021)



Deuseli Luiz de Brito
Membro



Jefferson Costa Sevilha
Membro

PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO

A exigência para o procedimento licitatório está amparada no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93.

Conforme se verifica no presente processo de dispensa de licitação, o valor a ser contratado é inferior a R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

Nesta esteira, o artigo 24 da Lei nº 8.666/93 expressa o seguinte:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;


Portanto, o valor deste processo de dispensa que se deu no valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) está dentro dos limites legais.

Igualmente, é de se considerar que a aquisição de um **Quadro Presidente com foto tamanho oficial, com Moldura de Madeira ou Alumínio**, para atender a Câmara Municipal, conforme as especificações, à vista é de suma importância para atender a Câmara Municipal.

Assim, somos favoráveis à homologação do presente processo de dispensa de licitação.

É o parecer.

Alvorada do Norte, aos 18 de junho de 2021.


Danielle Araújo Freitas
Controle Interno
Câmara Municipal de Alvorada - GO



Ato de Dispensa de Licitação
Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2021

Fundamento Legal: De acordo com as disposições contidas no inciso II do art. 24 da lei 8.666/93, fica dispensada a licitação em favor da empresa COUROS & METAIS EIRELI-ME, CNPJ nº 26.592.403/0001-60 – Inscrição Estadual nº 10677622-3, localizada na Rua 704, Qd U-17, Lt 19-A, Setor Sul II, Uruaçu-GO / CEP: 76400-000, que encaminhou o orçamento no valor de R\$ 330,00 (Trezentos e trinta reais), para a **aquisição de 01 (um) Quadro Presidente com moldura de madeira** para atender a Câmara Municipal, conforme os autos do presente processo.

Razão da escolha, local e fornecedor: O fornecedor acima foi escolhido porque é do ramo referente ao objeto demandado e apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal.

Justificativa do Preço: Sem maiores aprofundamentos, considera-se a pesquisa de preço que faz parte dos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão dentro da média de preço praticado no mercado.

Justificativa do Preço: menor preço e atendimento às especificações dos produtos.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a ratificação e devida publicação.

Alvorada do Norte, aos 24 de junho de 2021.

Leiliane Ferreira da Silva Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

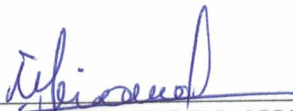
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Através do presente, **RATIFICO** o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, para a aquisição dos produtos através da empresa COUROS & METAIS EIRELI-ME, CNPJ nº 26.592.403/0001-60 – Inscrição Estadual nº 10677622-3, localizada na Rua 704, Qd U-17, Lt 19-A, Setor Sul II, Uruaçu-GO / CEP: 76400-000, que encaminhou o orçamento no valor de R\$ 330,00 (Trezentos e trinta reais), para a **aquisição de 01 (um) Quadro Presidente com foto em tamanho oficial e moldura de madeira** para atender a Câmara, uma vez que encontra amparo no disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, e o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato ocorrerão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente na seguinte dotação na seguinte dotação: 1.31.1.2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO.

Publique-se.

Alvorada do Norte – GO, 24 de junho de 2021.


WELTON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COUROS & METAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.592.403/0001-60

Certidão nº: 5056619/2021

Expedição: 05/02/2021, às 15:44:24

Validade: 03/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COUROS & METAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.592.403/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.592.403/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL COUROS & METAIS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COUROS & METAIS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R 704	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRAU17 LOTE 19A
----------------------------	-----------	--

CEP 76.400-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR SUL II	MUNICÍPIO URUACU	UF GO
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (62) 9910-4545
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/08/2021 às 08:44:43 (data e hora de Brasília).



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE URUAÇU
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: COUROS & METAIS EIRELI-ME

CPF/CNPJ: 26.592.403/0001-60


Endereço: RUA 704, Nº0, QD. U17, LT19A **Bairro:** SETOR SUL II **Cidade:** URUAÇU-GO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, Não possui débitos amigável ou ajuizado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **MUNICÍPIO DE URUAÇU**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação	QR Code
Certidão Número: 37289 - 1 Emitido em: 18/06/2021 Validade: 18/07/2021 Impresso em: 18 de junho de 2021 Código Verificador: r1MVuKbfwSxe	

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 26.592.403/0001-60**Razão Social:** COUROS E METAIS EIRELI ME**Endereço:** RUA 704 SN QD U17 LT 19A / SUL II / URUACU / GO / 76400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021**Certificação Número:** 2021042503010553160102

Informação obtida em 27/05/2021 10:27:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COUROS & METAIS EIRELI
CNPJ: 26.592.403/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

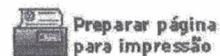
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:21:27 do dia 17/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/07/2021.

Código de controle da certidão: **AD5E.714F.BAAE.DD22**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 28146891

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
COUROS & METAIS EIRELI-ME**

**CNPJ
26.592.403/0001-**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos do IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006, constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.555.623.340

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 7 JUNHO DE 2021

HORA: 11:33:22:6

COUROS & METAIS EIRELI-ME

EXCELÊNCIA EM PRODUTOS LEGISLATIVOS

CNPJ: 26.592.403/0001-60
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10677622-3
courosemetaisempresa@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA DO NORTE-GO

Ref.: Proposta de Venda.

Conforme sua solicitação, segue nossa proposta de venda de materiais destinados ao PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO	TOTAL
01 -	QUADRO DO PRESIDENTE MOLDURA DE MADEIRA	01		R\$330,00	R\$330,00
VALOR TOTAL.....				R\$330,00	R\$330,00

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS // URUAÇU-GO 11 DE JUNHO DE 2021.



COUROS & METAIS EIRELI-ME

FACILITA

negócios

A sua facilidade em negociar ASSESSORIA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS

RUA SN-03, QD 06, LT 10 – RESIDENCIAL SOL NASCENTE – URUAGU/GO – CEP: 76.400-000 – CNPJ: 10.597.743/0001-44

Uruaçu-GO, 10 de Junho de 2021.

Referente orçamento exclusivo para Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO

Proposta válida por 45 dias.

10	Quadro do Presidente 35x45cm	R\$390,00
----	------------------------------	-----------

	TOTAL	R\$390,00
--	-------	-----------

OBS: Dependendo da quantidade solicitada, podemos tratar de descontos.

CONTATO (62)983314778


Facilita Negócios

ART & COUROS Couro e Matérias Personalizados PARA ATENDER SUA CÂMARA DE VEREADORES

AV. CAMPO AGRÍCOLA, 2-A/BAIRRO SÃO SEBASTIÃO/URUAÇU-GO - CNPJ
10.908.395/0001-89, FONE: (62)8482-5670
URUAÇU-GO 10/06/2021.

SEGUE ABAIXO, PROPOSTA COMERCIAL PARA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE-GO

VALIDA POR 60 DIAS

01	Quadro do Presidente, tamanho 0,35x45cm	
	Valor unitário	R\$410,00
	Valor total	R\$410,00

TOTAL GERAL.....R\$410,00



ARTE & COURO
MILTON MOREIRA DE SOUZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1.019/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: **Aquisição de Quadro Presidente com foto tamanho oficial, com Moldura de Madeira ou Alumínio**, para atender a Câmara Municipal, conforme as especificações.

2. FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento licitatório obedeceu às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, da legislação correlata e demais exigências previstas.

3. Trata-se de justificativa de Dispensa de Licitação com cunho de realizar contratação perante a Câmara Municipal de Vereadores de Alvorada do Norte, situada à Rua José Antônio Sevilha, s/nº, bairro Ipiranga, pelo seu Weliton Luiz do Amaral, tornando público está dispensa de licitação para aquisição de um quadro presidente Quadro Presidente com foto tamanho oficial, com Moldura de Madeira ou Alumínio, para atualização da Sala “Marcionil Leandro de Souza”, no auditório da Câmara Municipal. Considerando que no início da Legislatura faz-se necessária a aquisição de quadro com foto do vereador presidente para compor a galeria dos presidentes.

3.1 - JUSTIFICATIVA DA NÃO EXIGÊNCIA DE LOCALIZAÇÃO DE EMPRESA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO. Ausência de empresa que forneça o produto dentro do município, conforme as especificações. Em observância aos princípios da economicidade e da racionalidade operacional, o valor do frete fica à cargo da empresa que irá ofertar o serviço.

4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021. DOTAÇÃO: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

5. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, QUANTITATIVO E VALOR:

Produtos					
Item	Unid.	Quant.	<u>Discriminação</u>	<u>Menor valor Unitário</u>	<u>Valor Total</u>
01	UN.	01	Quadro Presidente com foto tamanho oficial, com Moldura de Madeira ou Alumínio.		330,00
Total geral.....					330,00

6. DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência será a partir da data da emissão da nota de empenho, com entrega do produto e quitação dos boletos bancários.

7. DA EXECUÇÃO:

Os valores convencionados neste termo de referência não serão reajustados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Realizar a entrega dos produtos na sede da Câmara Municipal, em perfeito estado até o dia 30.06.2021, com as despesas de locomoção sendo custeadas pela contratada.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Liquidar os boletos de cobrança no dia do vencimento;
- b) Publicar a dispensa na forma da lei.



9. DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO A Empresa reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstas no art. 77 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Poderá ocorrer rescisão contratual:

a) Por ato unilateral da Administração nos casos dos Incisos I a XII e XVII do art. 78 e Incisos I a II do art. 79 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

11. DAS PENALIDADES: A parte que infringir as disposições do contrato que o originou, pagará a outra a multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, independentemente das perdas daí advindas.

12. DO FISCAL DO CONTRATO: Fica designada a servidora Dalcira Maria de Sousa, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega e recebimento dos produtos, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos no termo de referência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

Alvorada do Norte (GO), 24 de junho de 2021.

Para PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE.

Processo Administrativo nº 1.019/2021-Dispensa de Licitação nº 011/2021: Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa COUROS & METAIS EIRELI-ME, CNPJ nº 26.592.403/0001-60 – Inscrição Estadual nº 10677622-3, localizada na Rua 704, Qd U-17, Lt 19-A, Setor Sul II, Uruaçu-GO / CEP: 76400-000, para a **Aquisição de Quadro Presidente com foto tamanho oficial, com Moldura de Madeira ou Alumínio**, para atender a Câmara Municipal, conforme as especificações, no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), à vista, no exercício de 2021, para atender a Câmara Municipal. Determino que seja publicado e a produção dos demais atos legais ao presente.

Alvorada do Norte/GO., 24 de junho de 2021.


WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara.

DESPACHO

Despacho o respectivo processo ao Setor Contábil da Câmara Municipal para emissão da NOTA DE EMPENHO em favor da empresa COUROS & METAIS EIRELI-ME, CNPJ n° 26.592.403/0001-60 – Inscrição Estadual n° 10677622-3, localizada na Rua 704, Qd U-17, Lt 19-A, Setor Sul II, Uruaçu-GO / CEP: 76400-000, para a **Aquisição de Quadro Presidente com foto tamanho oficial, com Moldura de Madeira ou Alumínio**, para atender a Câmara Municipal, conforme as especificações, para pagamento à vista, no exercício de 2021, para atender a Câmara Municipal.

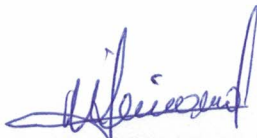
VALOR TOTAL: R\$ 330,00.

Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93.

VIGÊNCIA: 24/06/2021 a 30/06/2021.

RECURSOS: DOTAÇÃO: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO.

Alvorada do Norte, 24 de junho de 2021.



WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara Municipal.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DALCIRA MARIA DE SOUSA, Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **CERTIFICA**, que foi publicado do Ato de Dispensa de Licitação nº 11/2021, relativo ao Processo Administrativo nº **1019/2021**, que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa contratada COUROS & METAIS EIRELI-ME, CNPJ nº 26.592.403/0001-60 – Inscrição Estadual nº 10677622-3, localizada na Rua 704, Qd U-17, Lt 19-A, Setor Sul II, Uruaçu-GO / CEP: 76400-000, para a aquisição de 01 (um) Quadro Presidente com foto em tamanho oficial no valor de R\$ 330,00 (Trezentos e trinta reais), para atender a Câmara Municipal, no site oficial do órgão legislativo <http://camaraalvoradadonorte.go.gov.br/> e no **PLACARD de Avisos** da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO.

Diretoria da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 29 de junho de 2021.


DALCIRA MARIA DE SOUSA
Diretora Administrativa

RECEBEMOS DE COUROS E METAIS EIRELI-ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMIÇÃO: 29/06/2021 - DEST. / REM.: CAMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE -GO - VALOR TOTAL: R\$ 330,00		NF-e Nº 000000550 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE COUROS E METAIS EIRELI-ME RUA 704, QD U-17, LT 19-A, SN - SETOR SUL II - CEP:76400-000 - Uruacu - GO TEL: (62)99910-4545 - gilf.albuquerque@hotmail.com		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000550 fl. 1 / 1 SÉRIE 001			
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		CHAVE DE ACESSO 5221 0626 5924 0300 0160 5500 1000 0005 5017 7046 6372		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 10.677.622-3		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152214178736953 29/06/2021 12:11:48	
CNPJ / CPF 26.592.403/0001-60		DESTINATÁRIO / REMETENTE			

NOME / RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE -GO			CNPJ / CPF 01.736.644/0001-05		DATA DA EMISSÃO 29/06/2021
ENDEREÇO AV. JOSÉ ANTÔNIO SEVILHA, S/N			BAIRRO / DISTRITO NOVA IPIRANGA		CEP 73950-000
MUNICÍPIO ALVORADA DO NORTE		FONE / FAX (62)3421-1366	UF GO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 12:10:22

DI	PLACATA	PLACATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001			06/07/2021	330,00									

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		330,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA				
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330,00				

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS			FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL			ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO			

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTA ICMS	IB
10485	QUADRO PRESIDENTE MOLDURA DE MADEIRA OU ALUMINIO	42021200	0102	5102	UND	1,00	330,00	0,00	330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOC. EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	RESERVADO AO FISCO



756

Recibo de Entrega

Pagador CAMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE GO	Vencimento 06/07/2021	Coop Contr/Cód. Beneficiário 3332/74799	Espécie Moeda R\$	Quantidade 0,00
Assinatura do Recebedor	Data de Entrega	Nosso Número 5732	Nº Documento 01736-01	Valor documento 330,00



756

Recibo do Pagador

Pagador CAMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE GO	Vencimento 06/07/2021	Coop Contr/Cód. Beneficiário 3332/74799	Espécie Moeda R\$	Quantidade 0,00
Beneficiário COUROS & METAIS EIRELI 704 - S/N - QD U17 LT 19A URUAÇU - GO	26.592.403/0001-60 SETOR SUL II 76.400-000	Valor documento 330,00	(-) Desconto / Abatimento	(+) Mora/Multa
		Nosso Número 5732	Nº Documento 01736-01	(=) Valor cobrado

Autenticação Mecânica



756

75691.33320 01007.479908 00057.320012 2 86730000033000

Local de pagamento PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO SICOOB				Vencimento 06/07/2021
Beneficiário COUROS & METAIS EIRELI				Cooperativa contratante/Cód. Beneficiário 3332/74799
26.592.403/0001-60				
Data do documento 29/06/2021	N. documento 01736-01	Espécie DM	Aceite N	Data processamento 29/06/2021
Nº da Conta / Respons.	Carteira 1	Espécie R\$	Quantidade 0,00	Valor 330,00
Instruções Não cobrar encargos por atraso Não conceder desconto. Pagável em qualquer Banco até vencimento Protestar 05 dias após vencimento				(-) Desconto / Abatimento
				(-) Outras Deduções
				(+) Mora/Multa
				(+) Outros Acréscimos
				(=) Valor cobrado
EMITIDO PELA COOPERATIVA CONTRATANTE SEM RESPONSABILIDADE DO BANCOOB COOPERATIVA CONTRATANTE 3332 SICOOB EMPREDED				
Pagador: CAMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE GO		01.736.644/0001-05		
RUA JOSE ANTONIO SEVILHA S/N				
IPIRANGA				
ALVORADA DO NORTE - GO		73950-000		
Beneficiário Final:				

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

